



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
**Campus Viamão**

**Edital Complementar do *Campus Viamão*/IFRS N° 05/2019  
vinculado ao Edital IFRS n° 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS VIAMÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP n° 22/2015, torna público o **Edital Complementar do *Campus*/IFRS n° 05/2019 vinculado ao Edital IFRS n° 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019**.

**1. DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

**1.1** A vigência das bolsas ocorrerá de acordo com o cronograma do Projeto ou Programa, devendo ficar dentro do período de 02/05/2019 a 30/11/2019, em acordo com o previsto no Edital IFRS n° 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019 no item 3. (DOS RECURSOS, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DA BOLSA)

**1.2** As propostas deverão ser encaminhadas em uma única mensagem no *e-mail* [projetos.ensino@viamao.ifrs.edu.br](mailto:projetos.ensino@viamao.ifrs.edu.br) (Coordenação de Ensino), contendo todos os documentos especificados no item 7 (DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS) do Edital IFRS n° 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019, conforme cronograma.

## 2 DO CRONOGRAMA

2.1 A implementação das bolsas e dos auxílios obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO/PRAZO
1. Publicação do Edital nº 82/2018	14/12/2018
2. Publicação do Edital Complementar	11/02/2019
3. Submissão do Projeto de Ensino no SiEN/SIGProj e envio por e-mail conforme especificado no item 1.2 deste edital	até às 12h do dia 15/03/2019
8. Publicação das propostas homologadas	até 19/03/2019
9. Submissão de recursos quanto à não homologação da proposta	até 20/03/2019
8. Publicação final das propostas homologadas	até 21/03/2019
7. Avaliação <i>ad hoc</i>	até 15/04/2019
11. Publicação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	até 16/04/2019
12. Submissão de recursos, à CAGE, quanto ao resultado relativo à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	até 18/04/2019
13. Publicação do resultado dos recursos relativos à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	até 22/04/2019
14. Publicação do edital de seleção de bolsista(s)	até 22/04/2019
16. Indicação do(s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino com apresentação de documentação	até 29/04/2019
17. Início do projeto e das atividades do bolsista	a partir de 02/05/2019
18. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGE	até 10 dias após encerramento do projeto

Viamão, 11 de fevereiro de 2018.

---

Mário San Segundo - Diretor Geral em exercício  
Portaria 130/2018

\* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.